



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 854 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 1º de Novembro de 2017

DECRETO Nº 197/2016 de 1º de Novembro de 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o FERIADO DO DIA DE FINADOS (02 DE NOVEMBRO)

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: Aplicam-se as disposições do *caput* acima somente para:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

Art. 2º - Os serviços essenciais à população serão mantidos como Bloco de Produtor e Saúde.

Art. 3º - Determina aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal, que mande proceder à divulgação do presente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (1º/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 854 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 1º de Novembro de 2017

LEI Nº 683/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, promulgou o presente texto legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 22.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 8.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.22.80.02.00.00 – PISO PARANAENSE FEAS PPAS**, no montante de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (01/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 854 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 1º de Novembro de 2017

LEI Nº 684/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, promulgou o presente texto legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
107.99.01.00.00 - Salário Educação	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
107.99.01.00.00 - Salário Educação	

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
107.99.01.00.00 - Salário Educação	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (01/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 854 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 1º de Novembro de 2017

DECRETO Nº 198/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 683/2017 de 1º de novembro de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 22.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 8.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.22.80.02.00.00 – PISO PARANAENSE FEAS PPAS**, no montante de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (01/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 854 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 1º de Novembro de 2017

DECRETO Nº 199/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 684/2017 de 1º de novembro de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

07 Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.035 Atividades Transferência FNDE/Salário Educação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (01/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito